



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 10 de Maio de 2010 - Nº 3638

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 188/2010

DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 19.754, de 16 de abril de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 7632/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Corregedor da Guarda Municipal, para que instaure procedimento investigativo, a fim de apurar possíveis desvios de conduta do servidor HELDER TONETO, matrícula nº 19.039, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, no cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2010.

**PAULO CESAR LUGATO**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

#### PORTARIA Nº 189/2010

DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 19.754, de 16 de abril de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 7633/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Corregedor da Guarda Municipal, para que instaure procedimento investigativo, a fim de apurar possíveis desvios de conduta do servidor HELDER TONETO, matrícula nº

19.039, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, no cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2010.

**PAULO CESAR LUGATO**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

#### PORTARIA Nº 193/2010

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 19.754, de 16 de abril de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 7638/2010,

**CONSIDERANDO** que HELDER TONETO é servidor nomeado em caráter efetivo para o cargo de Guarda Municipal deste Município;

Considerando que em menos de 6 (seis) meses o referido servidor já se viu envolvido em 3 (três) notícias de desvio de conduta;

**CONSIDERANDO** que o teor de uma das acusações envolve ameaças pessoais ao denunciante;

**CONSIDERANDO** que atualmente o referido servidor encontra-se na condição de investigado em 03 (três) Inquéritos Administrativos em instrução junto a Corregedoria da Guarda Municipal;

**CONSIDERANDO** que o elevado número de inquéritos necessita de melhor atenção por parte do servidor para que não tenha seus direitos prejudicados;

**CONSIDERANDO** que o servidor em atividade pode prejudicar

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

a apuração dos fatos;

**CONSIDERANDO** a previsão do AFASTAMENTO PREVENTIVO tipificado no Art. 5º da Lei Municipal 4891/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo do servidor HELDER TONETO, matrícula 19.754, lotado na SEMSET - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, do exercício do cargo de Guarda Municipal do Município de Cachoeiro de Itapemirim pelo prazo inicial de 60 (sessenta) dias, a partir da data em que o servidor tomar ciência do mesmo, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Determinar que durante o afastamento do referido servidor, o mesmo fica proibido de utilizar os uniformes, armamentos ou outros apetrechos que deixam a entender que está no exercício de suas funções.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2010.

**PAULO CESAR LUGATO**  
 Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 073/2010  
**CONTRATADA:** BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS –

SEMASI; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS; E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME  
**OBJETO:** Fornecimento e Administração de Vale-Alimentação por Cartão Eletrônico.

**VALOR:** A taxa de administração por unidade de cartão magnético é negativa em 0,40 ( quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão com recursos próprios, do Fundo Municipal de Saúde, do FUNDEB e MDE, à conta da Despesa 3.3.90.39.26.00 – Programa de Alimentação do Trabalhador, das seguintes Secretarias/Unidades Orçamentárias respectivos Programas de Trabalho:

SEMASI – 04.122.0031.2.177 – Concessão de Benefícios Sociais;  
 SEMUS – 10.301.0036.2.232 – Gestão em Saúde;

SEME – 12.365.0003.2.013 – Manutenção das Unidades da Educação;

SEME/MDE – 12.365.0003.2.013 – Manutenção das Unidades da Educação; e

SEME/FME – 12.361.0003.2.023 – Manutenção da Unidae de Ensino.

**PRAZO:** 180 dias

**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2010

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Marcia Alves Fardim Novaes - Secretária Municipal de Saúde; Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação; Roberto da Cunha Penedo – Diretor Presidente da Contratada; e Ronaldo Hoffmann – Diretor Comercial da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 6131/2010

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** CAPITAL RIO PRODUÇÕES APOIO E EVENTOS LTDA EPP

**OBJETO:** Apresentação musical do músico, cantor e compositor “TOQUINHO” e da artista “BIA BEDRAN”, na praça Jerônimo Monteiro, na programação da III Bienal Rubem Braga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

**VALOR:** R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. Nº 11.332/2010.

**CONTRATADA:** UNIVERSO A & R SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

**OBJETO:** Apresentação musical da dupla “JOÃO MINEIRO E MARIANO”, no dia 21 de maio de 2010, às 21 horas, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, na programação da 27ª edição da Feira da Bondade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. nº 8236/2010.

**CONTRATADA:** H.V. OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME

**OBJETO:** Apresentação musical da banda “SÓ PRA CONTRARIAR (SPC)”, no dia 22 de maio de 2010, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, na programação da 27ª edição da Feira da Bondade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

**VALOR:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. nº 8237/2010.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

**Tomada de Preços n.º 016/2010**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada p/ Realização de Obra de Reforma da Escola Municipal Pedro Nolasco, localizada no bairro Paraíso.

**Dia:** 26/05/2010 - **Hora:** 09:00 h

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, n.º 34 / 2.º andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Cach. de Itap./ES, 07/05/2010.

**OLDAIR DA SILVA FERREIRA**  
Presidente

**IPACI****PORTARIA N.º 083/2010****PRORROGAR BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- ES**, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º 5.972/2007 e do Decreto n.º 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei n.º 5.724/2005, ao servidor **CLAUDSON MENDES**, Guarda Municipal VI A 11 E, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, durante 11 (onze) dias a partir de 03 de abril de 2010, conforme parecer médico exarado nos processos de protocolos n.º 2069/2010, 4940/2010 e 7615/2010.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de abril de 2010, conforme parecer médico lançado no processo de protocolo n.º 7615/2010, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 14 de abril de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e torna sem efeito parte da Portaria n.º 054 de 15/03/2010, em especial ao servidor ora mencionado.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de abril de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA N.º 084/2010****CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E****DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- ES**, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º 5.972/2007 e do Decreto n.º 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei n.º 5.724/2005, a servidora **LUCIANE STEFANATO NEGRINI**, Professor PEB C VI B 12 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de parecer médico exarado nos processos de protocolos n.º 4637/2010 e 5844/2010, com retorno ao trabalho em 31 de março de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de março de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de abril de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA N.º 085/2010****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- ES**, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º 5.972/2007 e do Decreto n.º 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º da Lei n.º 5.724/2005, aos servidores municipais relacionados, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração/início		
Adilson Santiago	Marteleiteiro IV A 07 E	SEMO	91 dias	01/04/2010	4989/2010
Antônio Henrique Martinelli Vidal	Auditor Fiscal de Transportes VII A 13 H	SEMSUR	30 dias	01/04/2010	4871/2010
Nilton Ribeiro	Gari I A 01 C	SEMSUR	34 dias	28/03/2010	5712/2010
					6596/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos as datas de inícios da concessão do benefício auxílio-doença.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de abril de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA N.º 086/2010****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- ES**, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º 5.972/2007 e

do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º da Lei nº 5.724/2005, a servidora municipal **EDNA DE JESUS OLIVEIRA**, Gari I A 01 I, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por 47 (quarenta e sete) dias, no período de 15 de abril de 2010 até 31 de maio de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 5951 de 16 de março de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de abril de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 087/2010**

**CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- ES**, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo
Sandra Correa Buzon	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E	SEME	28/03/2010	6018/2010
Sebastião Renaldo Silva Hora	Médico Clínico VI B 12 F	SEMUS	03/04/2010	5710/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo as datas de retorno ao trabalho e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de abril de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 088/2010**

**PRORROGAR BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- ES**, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, ao servidor **SÉRGIO CAMPOS PEDROSA**, Engenheiro Mecânico VII A 13 D, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, durante

15 (quinze) dias a partir de 01 de abril de 2010, conforme parecer médico exarado no processo de protocolo nº 10834/2009.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 26 de março de 2010, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 16 de abril de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e torna sem efeito a Portaria nº 069 de 26/03/2010, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de abril de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a decisão da Comissão de Licitação da Câmara, que adjudicou o objeto da presente licitação, realizada pela modalidade Tomada de Preço nº 01/2010, sendo declarada vencedora a empresa **POWER MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.480.044/0001-05**, com a seguinte proposta: valor da veiculação: **R\$ 215.373,24 (duzentos e quinze mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)** e valor da produção **R\$ 4.626,76 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)**, auferindo-se o total de 102,27 (cento e dois vírgula vinte e sete) pontos, para que produza seus jurídicos efeitos nos termos do artigo 43, VI, da Lei 8.666/93.

**Objeto licitado:** Serviços de publicidade e propaganda.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

Espécie: Contrato nº 06/2010

Contratada: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA EPP

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos para uso no Legislativo Municipal.

Valor – R\$ 13.400,00 ( Treze mil e quatrocentos reais ).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 Projeto/Atividade: 2 Despesa: 3.3.90.39.48

Prazo: Até dia 31.12.2010.

Data da Assinatura: 01.04.2010

Signatários: David Alberto Lóss – Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES Contratante

José Carlos Miranda Paulini– Representante legal – Contratada

Processo: 72/2010.

Espécie: Contrato nº 07/2010

Contratada: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Objeto: Aquisição de Materiais de cantina e limpeza para uso no Legislativo Municipal.

Valor – R\$ 21.526,00 ( Vinte e um mil, quinhentos e vinte e seis reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 Projeto/Atividade: 2 Despesa: 3.3.90.30.07; 3.3.90.30.21; 3.3.90.30.22; 4.4.90.52.06.

Prazo: 7 meses.

Data da Assinatura: 01.04.2010

Signatários: David Alberto Lóss – Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES Contratante

Renata Nascimento Machado Sader – Representante legal – Contratada

Processo: 72/2010.